

DECRETO Nº 34.359, DE 10/07/2018.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **VANILZA FERREIRA DIAS**, Matrícula 6218, que exerce o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, Nível II, Padrão “F”, o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às folhas 26/30, do Processo nº 2018.10.700150PA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 34.294, de 25/06/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Julho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos